

RECURSO

ENC: RECURSO TAPARUBA - EDITAL 03/2024 AGEDOCE

Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Seg, 17/06/2024 09:47

Para: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Cc: Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>; Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>

 1 anexos (144 KB)

CERTIDÃO DE ADIMPLENCIA IGAM ATUALIZADA.pdf;

Bom dia,

Encaminho para conhecimento.

..

Atenciosamente,



De: meioambiente@taparuba.mg.gov.br <meioambiente@taparuba.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:37

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Assunto: RECURSO TAPARUBA - EDITAL 03/2024 AGEDOCE

Prezados (as),

Conforme resultado parcial de habilitação (comunicado 04), o Município de Taparuba foi classificado como inabilitado por falta de apresentação da Certidão de Adimplencia junto ao Igam com data atualizada. Em atedimento ao processo recursal previsto no Edital 03/2024 da AGEDOCE, estamos encaminhando a referida Certidão atualizada e com efeito negativo de débtos junto ao Igam.

Segue em anexo a CERTIDÃO DE ADIMPLENCIA ATUALIZADA com a cobrança pelo o uso dos recursos hídricos junto ao Igam.

Pedimos que acuse o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Ailton Vais Rodrigues
Engenheiro Ambiental
Tel: (33) 99849-6467

Prefeitura de Taparuba

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.741/0001-64
Tel: (33) 3314-8000

Baixar Imprimir

Propriedades

Nome: Certidao_90369676.ht...

Tipo: text/html

Tamanho: ~73 KB



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIDÃO

NEGATIVA DE DÉBITO

Interessado(a): **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPARUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.408.781/0001-74**

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas certifica até a presente data que não tramitam nesta autarquia processos administrativos de auto de infração referentes à infrações à legislação de recursos hídricos, bem como certifica a inexistência de débitos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em relação ao interessado acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Minas Gerais cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, referente a débitos de autos de infração e débitos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Esta informação é com base no sistema de Controle de Autos de Infração e Processos Administrativos - CAP e banco de dados de que dispõe o Instituto Mineiro de Gestão das Águas à data de 14/06/2024, o que não obsta a existência de processos ainda não formalizados e cadastrados.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 14/06/2024, às 16:11,